

Vereador: Moisés Rodrigues

Ano: 2011

Verba indenizatória Janeiro/2011	RS 8000.00
Total/notas:	- <u>RS 8285.93</u>
Saldo	RS -285.93

Consoante o disposto na Portaria 33/09 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade parlamentar e na Lei no. 446 de 09 de setembro de 2008 que dispõe sobre a verba indenizatória dos vereadores, e, ainda, conforme análise detalhada da documentação encaminhada pelo Vereador e devida comprovação das despesas mediante apresentação de notas fiscais, recibos e demais documentos elencados na legislação pertinente, nenhuma irregularidade foi encontrada.

Diante do exposto, opino pelo deferimento da solicitação de reembolso ao Vereador.

É o parecer.

Ao Setor de Finanças e Departamento de Contabilidade para providenciar o pagamento.

Maurílio Zacarias Gomes
Presidente